ATO DO PRESIDENTE Nº 41/2020

Determina a abertura de Processo Administrativo para apuração e aplicação de eventuais sanções, em face da empresa A. S. SANTOS CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO - ME

SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais e, após observados os ditames legais,

CONSIDERANDO o relatório técnico de 21/05/2020, elaborado pela empresa Athus Elevadores, contratada para a manutenção da plataforma fornecida e instalada pela empresa ***A. S. SANTOS CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO – ME***;

CONSIDERANDO o relatório técnico elaborado que informa que há itens da plataforma que precisam ser corrigidos;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica datada de 04/06/2020, opinando pela autuação de processo próprio para prosseguimento da apuração;

CONSIDERANDO a manifestação desta Presidência em 09/06/2020, que acatou o relatório e a manifestação da procuradoria Jurídica;

RESOLVE:

DETERMINAR abertura de Processo Administrativo na forma do art. 86 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 para apuração e aplicação de eventuais sanções administrativas e contratuais em face da empresa ***A. S. SANTOS CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO – ME***.

Miracatu, 15 de junho de 2020.

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Presidente